



AUTÓGRAFO Nº 6.890
de 21 de março de 2024



(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara)

"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O Vale Compra Alimentos instituído pela Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013, será de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - B8N5-YV9-NDAB-7T4J -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=B8N5YVV9NDAB7T4J>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B8N5-YVV9-NDAB-7T4J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - B8N5-YVV9-NDAB-7T4J -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>